PORTARIA N.º 582, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 6978/2023 e 6979/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia), ao agente político e servidor abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 23 à 25 de outubro de 2023, sendo:

- **Leomar Rohden**, Prefeito Municipal, valor correspondente à R$ 1.827,50;
- **Márcio Ivanir Neukamp**, Procurador Jurídico, valor correspondente à R$ 1.217,50.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- **Participar da Posse da nova Diretoria da FIEP;**
- **Participar da Assembleia Geral da AMP;**
- **Reunião na SEIL, acompanhar protocolos de solicitação de recursos;**
- **Reunião na Casa Civil;**
- **Reunião na SESA, buscando maiores parcerias para atendimento da saúde pública local.**
- **Visita à Assembleia Legislativa, para junto com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar as demandas já solicitadas;**

Veículo para transporte: Wolks TAOS – Placa SDR 5H18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de 2023.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Eletrônico Nº 2949
de 20/10/23 FL.
Visto